



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 225/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 09 de março de 2020

Ref.: **Requerimento nº 265/20-CMV**  
**Vereadora Mônica Morandi**  
**Processo administrativo nº 4.026/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Em média, qual o volume mensal de água captada, tratada e disponibilizada para consumo aos usuários valinhenses?
- 2- Desse total qual o volume de esgoto coletado?
- 3- O que justifica a idêntica cobrança da tarifa de água e da tarifa de esgoto, tendo em vista que nem toda água coletada é revertida à rede de esgoto?
- 4- Qual o impacto financeiro de se reduzir a tarifa de esgoto para oitenta por cento, visto que essa é a média apurada pela ABNT?
- 5- Em caso de alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, favor apontar qual o montante e como chegou a esse valor.
- 6- Quais medidas estão sendo tomadas para tornar mais justo o custo x serviço recebido pela população? Explane.

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos, segue em anexo, os esclarecimentos fornecidos pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 05 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

CÂMERA MUNICIPAL VALINHOS PROTOCOLO 11/03/2020 15:34 00000000701



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. 1-5 do Ofício nº 053/2020 – PRES., de 04 de março de 2020.

Valinhos, 04 de março de 2020.

**OFÍCIO Nº 053/2020 – PRES.**

**Ref.: C.I. nº 268/2020-DTL/GP**

**Assunto: Requerimento nº 265/2020 – Vereadora Mônica**

**Morandi**

**Senhor Diretor:**

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento à solicitação formulada na C.I. em referência, prestar as informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme seguem:

**Questões 01 e 02.**

<b>Água e esgoto, segundo as quantidades medidas em 2019</b>	
	<b>Média m<sup>3</sup> / mês ano 2019 (m<sup>3</sup>)</b>
<b>1 - Média mensal do Volume de Água captada, tratada e disponibilizada para consumo aos usuários (m<sup>3</sup>)</b>	640.645,25 m <sup>3</sup>
<b>2 - Média mensal do Volume de esgoto coletado e tratado (m<sup>3</sup>)</b>	624.355,08 m <sup>3</sup>
<b>Percentual do Volume de Esgoto em relação ao volume de Água (%)</b>	97,457%

**3- O que justifica a idêntica cobrança da tarifa de água e da tarifa de esgoto, tendo em vista que nem toda água coletada é revertida á rede de esgoto?**



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. 2-5 do Ofício nº 053/2020 – PRES., de 04 de março de 2020.

**Resposta:** A relação consumo de água x geração de esgotos de 1 para 0,8 é estabelecida por norma técnica brasileira, especificamente as NBR 12211, NBR 12218, NBR 9648 e NBR 9649, que estabelecem parâmetros para dimensionamento dos sistemas de abastecimento de água e coleta e afastamento de esgotos.

Todavia, apesar de estudos técnicos para definição destes parâmetros, não significa que a relação seja verdadeira e igualitária para todos os consumidores, pois dependem de vários fatores característicos de cada um.

Residências unifamiliares horizontais de padrão mais elevado possuem terrenos com maiores dimensões e, portanto, maiores áreas de jardins. Geralmente possuem animais domésticos e necessidade maior de lavagem de quintais e rega de plantas, cujas águas utilizadas se infiltram no solo ou se direcionam para os coletores pluviais. Esta relação consumo de água x produção de esgotos fica bem próxima do índice 0,8 adotado para o dimensionamento.

Em contra-partida, residências multi-familiares verticais, em geral, possuem áreas reduzidas de ocupação individual, ausência de quintais e altíssima impermeabilização do solo. Na prática, quase toda a água consumida é transformada em esgotos, excluindo apenas a consumida em alimentação, de valores irrisórios. Ainda assim, produtos líquidos comprados e utilizados para consumo e higiene (detergentes líquidos, água engarrafada, refrigerantes, sucos, etc) produzem esgotos não contabilizados na medição originada no consumo da água.

Fica claro a dificuldade de medir o esgoto de cada consumidor baseando-se no seu perfil de consumo e características de seu imóvel, pois isto demandaria a instalação de medidores individuais de esgotos no ponto de descarte à rede pública, que hoje são caríssimos e demandam uma manutenção constante de calibração e limpeza, tornando inviável sua instalação para baixo consumo. Há de se considerar que muitos consumidores possuem mais de um ponto de ligação de esgotos à rede



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. 3-5 do Ofício nº 053/2020 – PRES., de 04 de março de 2020.

coletora pública, principalmente em imóveis que possuem faixa de viela sanitária, lotes de esquina ou de grande testada para a via pública.

Quanto ao sistema coletor público de esgotos, também estabelecido por norma, considera-se uma taxa de infiltração de água pluvial na rede na taxa de 0,5 l/s x km, vazão não gerada por esgotos, porém transportada para a estação de tratamento de esgotos.

Tem-se ainda casos de lançamentos clandestinos de águas pluviais na rede coletora de esgotos e ainda descartes de lixos nestas redes, o que provoca entupimentos e extravasamentos na rede, gerando altos custos de manutenção e permanente fiscalização da equipe do DAEV nos imóveis servidos por rede pública de esgotos. O lixo descartado nas redes coletoras pode ser medido pelo grande volume coletado nos gradeamentos e peneiras de retenção da estação de tratamento de esgotos ETE-Capuava, que são encaminhados para aterros sanitários.

Demonstra-se assim que os dois sistemas não tem seus custos considerados apenas na medição dos volumes de água consumidos e esgotos gerados, mas sim em uma série de fatores que compõem os custos totais de manutenção destes dois sistemas.

Na composição do valor da tarifa são considerados os custos diretos de tratamento tanto da água como o de esgotos referentes a insumos, energia, pessoal, além de outros custos de transporte dos líquidos por sistemas de bombeamento em estações elevatórias, controles de qualidade por laboratórios especializados, manutenções preventivas e corretivas, custos administrativos e ainda um percentual para novos investimentos em ampliação e na otimização da infra-estrutura existente.

Temos nas tarifas cobradas também os fatores sociais e educativos, pois os valores dos volumes consumidos de água e produzidos de esgotos são majorados para grandes consumidores através de uma tabela de valor de tarifa crescente por fixas de consumo, punindo os desperdiçadores e premiando os economizadores,



além de garantir o acesso universal ao saneamento para os consumidores mais carentes financeiramente, por meio de política de tarifas de custo social, previstas em lei.

De forma legal, todos os custos que compõem o valor da tarifa são regulamentados e acompanhados por uma agência reguladora do setor de saneamento, impedindo manobras políticas de subsídio insustentável ou de lucratividade indevida em um bem de consumo de extrema importância para a sobrevivência humana.

**4 – Qual o impacto financeiro de se reduzir a tarifa de esgoto para oitenta por cento, visto que essa é a média apurada pela ABNT?**

**Resposta:** Conforme apresentado na resposta anterior as Normas da ABNT não definem valores de tarifa de esgoto, portanto não há como se mensurar impacto financeiro nesta relação.

Acrescenta-se a título de elucidação que conforme os dados apresentados em resposta as questões de nº01 e nº02 do requerimento o volume de esgoto coletado e tratado em relação ao volume de água disponibilizado para consumo é de 97,45%.

**5 – Em caso de alegação de desequilíbrio econômico-financeiro, favor apontar qual o montante e como chegou a esse valor**

**Resposta:** prejudicada, ante a resposta ao item 04 do requerimento.

**6 – Quais medidas estão sendo tomadas para tornar mais justa o custo x serviço recebido pela população? Explane.**

**Resposta:** O DAEV, vem tomando todas as medidas necessárias para tornar mais justo o custo x serviço recebido pela população amparando seu trabalho pela composição do valor da tarifa onde são considerados os custos diretos de



**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**  
AUTARQUIA MUNICIPAL

Fls. 5-5 do Ofício nº 053/2020 – PRES., de 04 de março de 2020.

tratamento tanto da água como o de esgotos referentes a insumos, energia, pessoal, além de outros custos de transporte dos líquidos por sistemas de bombeamento em estações elevatórias, controles de qualidade por laboratórios especializados, manutenções preventivas e corretivas, custos administrativos e ainda um percentual para novos investimentos em ampliação e na otimização da infra-estrutura existente.

Também é empenho do DAEV, garantir a melhor qualidade possível da água oriunda do tratamento de esgoto devolvida nas bacias hidrográficas que compõe o sistema.

Todos estes esforços são realizados mantendo o equilíbrio entre o valor cobrado e a necessidade de manutenção, atualização e modernização dos sistemas.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de consideração e apreço, com os quais subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Engº **RICARDO ROGÉRIO GARDIN**  
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

**VANDERLEY BERTELI MARIO**

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

NESTA